



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

30

Câmara

= LEI Nº 1.942, DE 16 DE SETEMBRO DE 1991 =

Declara de Utilidade Pública a COMUNIDADE EVANGÉ-
LICA DE LORENA.

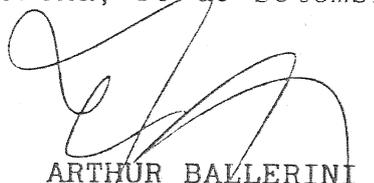
O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a COMUNIDADE EVANGÉLICA DE LORENA, com sede na Rua Barão da Bocaina, 95, nesta cidade e comarca de Lorena, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de setembro de 1991.


ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 16 de setembro de 1991.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo



30

Câmara

= LEI Nº 1.942, DE 16 DE SETEMBRO DE 1991 =

Declara de Utilidade Pública a COMUNIDADE EVANGÉ-
LICA DE LORENA.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **COMUNIDADE EVANGÉLICA DE LORENA**, com sede na Rua Barão da Bocaina, 95, nesta cidade e comarca de Lorena, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de setembro de 1991.

ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 16 de setembro de 1991.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo